*Prefeitura Municipal de Lavras*

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.117

Dá denominação à Rua da Chapada de Rua Alfredo Marani.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ALFREDO MARANI, a Rua da Chapada, com início na Praça Tenente Francisco de Souza Lima, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 julho de 1977.

Dr, Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal